Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

EMENDA AO SUBSTITUTICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021
Nº _____

EMENTA:

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANI-ZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS") (ALTERA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO)

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. No substitutivo do Projeto de Lei Complementar 018/2021 ("Dispõe Sobre a Organização Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá Outras Providências"), altere-se a redação:

Onde consta

"***Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano***", ou "***Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano***",;

Passe a constar, respectivamente:

"***Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano***", ou "***Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano***".

Artigo 2º. Em função do anterior, no referido substitutivo do Projeto de Lei:

Onde constar:

"***Secretario Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano***" ou "***Secretário de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano***";

Conste, respectivamente:

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: (1)

"***Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano***", "***Secretario de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano***".

Sala das sessões, 19 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida
Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: (2)

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

O Chefe do Executivo Municipal, apresentou à consideração, análise e deliberação desta Casa de Leis Municipal, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS")**, e a posteriori encaminhou **PROPOSTA SUBSTITUTIVA**. Trata-se de projeto importantíssimo, que moderniza, e aposta na qualificação dos servidores públicos municipais de carreira, para composto a administração pública municipal, sem, contudo, deixar de manter em natureza política com agentes políticos e equipe em confiança de direção, assessoria e chefia, o Governo Municipal, escolhido pelo povo de forma democrática e pelo voto para gerir e comandar o Poder Público Municipal.

Não obstante a isto, em análise no conteúdo da proposta, entendemos importante, necessário e conveniência ao interesse público e a boa gestão, propor a emenda ora apresentada ao referido Projeto de Lei Complementar, entendendo que isto irá aperfeiçoar e qualifica-lo ainda mais, pelo que pedimos, desde já, o apoio, o voto e a concordância de nossos nobres pares.

A emenda ora proposta tem natureza modificativa, e em suma busca o seguinte: explicitar na denominação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a área da Habitação, já que ali ficou o Departamento da área, migrando da Secretaria Municipal da Assistência Social, em definitivo.

Sabe-se que a COHAB/RP, empresa pública de economia mista, regional, tem tido sua estrutura bastante reduzida, integra a administração indireta municipal, mas, deixou desde os anos 90 de ser agente financeiro, e hoje caminha a conclusão dos contratos ainda remanescentes com o Sistema Financeiro Nacional de Habitação, via Caixa Econômica Federal, previsto para serem concluídos e quitados tempestivamente, por volta de 2026.

Já a algum tempo, a área habitacional, na perspectiva municipal, não mais regional como no passado, tem vindo à estrutura da administração direta, se abrindo a possibilidade de reorganização da ação pública municipal em tão importante e sensível

política pública que é a da moradia popular (habitação de interesse social), cujo plano já está definido para o Município e a ser operacionalizado.

Nunca é demais lembrar, por fim, que esta área MORADIA, junto com a de SEGURANÇA PÚBLICA e a de TRABALHO, EMPREGO E RENDA, são altissimamente relevantes ao Poder Legislativo, e a suas relações com a população da cidade e demandas trazidas todos os dias pelos munícipes-contribuintes aos gabinetes parlamentares.

Vale lembrar que recreação e lazer não são sinônimos, como costumeiramente se faz: recreação é a prática lúdica por diversão e o lazer, engloba práticas para os períodos de não labor, em contraponto ao trabalho e ao trabalhar.

Sala das sessões, 19 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida
Vereador